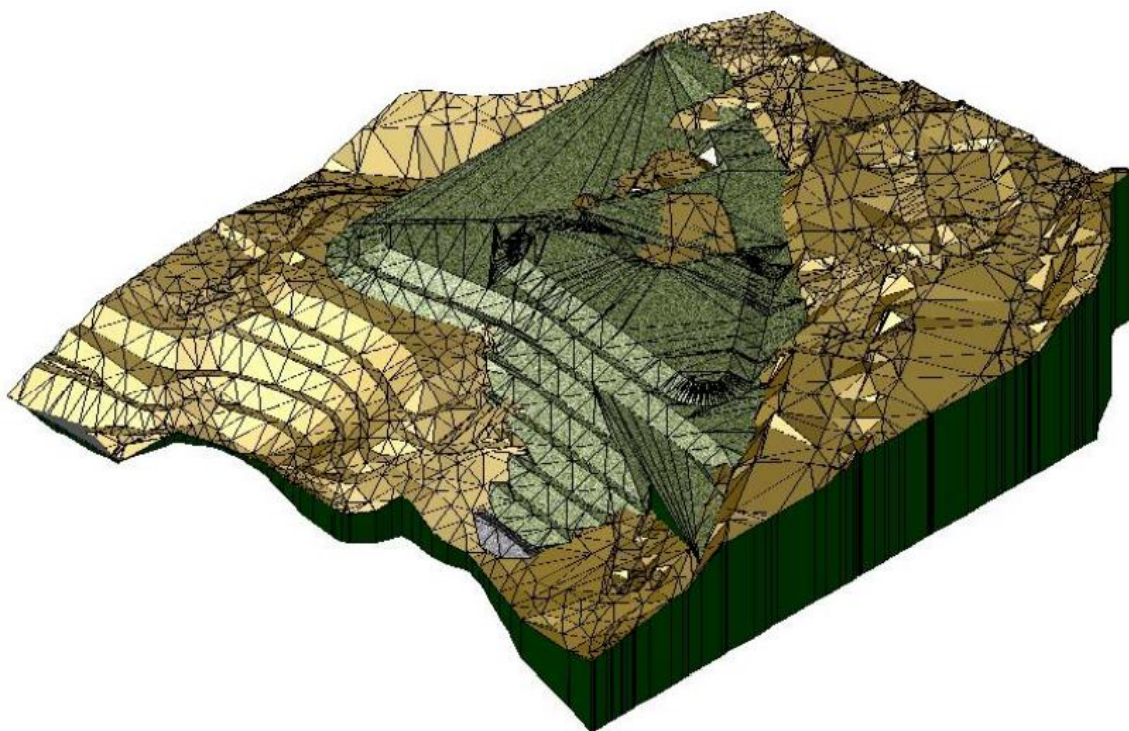


2023

Pedido de Elementos Complementares –
Licenciamento da Ampliação (4ª Célula) do
Aterro Sanitário de Urjais e Alteração da
Unidade de Tratamento Mecânico e
Biológico (UTMB)



Resíduos do Nordeste, EIM S.A.

29/09/2023

RELATIVAMENTE AO MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

1. APRESENTAÇÃO DA LISTAGEM DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NO ESTABELECIMENTO, FACE AO LICENCIADO NO TUA20171026000224 EMITIDO A 04/12/2017, BEM COMO ALTERAÇÕES A EFETUAR NO ESTABELECIMENTO COM A RESPECTIVA CALENDARIZAÇÃO, INCLUINDO A DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO E INÍCIO DE EXPLORAÇÃO, NOMEADAMENTE NOVA CÉLULA 4.

R: As alterações a efetuar no estabelecimento são as seguintes:

- Instalação de uma linha separativa para o tratamento dos biorresíduos recolhidos seletivamente na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Atualização dos códigos LER da instalação Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico de forma a poder executar o projeto-piloto de valorização de lamas de ETAR;
- Atualização dos quantitativos a receber e a processar no Centro de Triagem;
- Construção da Célula 4 do Aterro Sanitário de Urjais, com data prevista de conclusão a 31-12-2023 e entrada em funcionamento em janeiro de 2024.

2. REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS EFETUADOS PARA A DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA TOTAL DO ATERRO (VOLUME DE ENCAIXE, EM M³, E MASSA, EM TONELADAS), SE APLICÁVEL, E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PREENCHIMENTO DO QUADRO Q44 DO FORMULÁRIO LUA, COM TODAS AS ATIVIDADES PCIP DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO, E RESPECTIVAS CAPACIDADES INSTALADAS CORRETAS (MASSA, EM TONELADAS).

R: Com a ampliação do aterro sanitário a capacidade instalada do aterro sanitário projeto passará para 1.458.324 toneladas e um volume de encaixe de 1.353.061 m³ com um período de exploração até ao ano 2027.

ATERRO SANITÁRIO	CAPACIDADE LICENCIADA 2022	CAPACIDADE CÉLULA 4	CAPACIDADE A LICENCIAR 2027
CAPACIDADE EM TONELADAS	1252317 TONELADAS	206007 TONELADAS	1458324 TONELADAS
PESO ESPECÍFICO	1,1 TON / M ³	0,96 TON / M ³	-
VOLUME DE ENCAIXE	1138470 M ³	214591 M ³	1353061 M ³

3. APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS FORMULADOS PARA A DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA A LICENCIAR, EM TONELADAS POR DIA, PARA A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ENVOLVENDO A ATIVIDADE DE TRATAMENTO BIOLÓGICO.

NOTA: O ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIA 5.3 DO ANEXO I DO DIPLOMA REI, PARA AS ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS, A CAPACIDADE NOMINAL/INSTALADA CORRESPONDE À CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS NA(S) LINHA(S) EXISTENTE(S) NA INSTALAÇÃO, I.E., À QUANTIDADE MÁXIMA PASSÍVEL DE RESÍDUOS QUE O EQUIPAMENTO INSTALADO TEM CAPACIDADE PARA PROCESSAR (INPUT MÁXIMO DE RESÍDUOS), OU SEJA, ESTA CAPACIDADE INSTALADA CORRESPONDE À CAPACIDADE MÁXIMA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, INDEPENDENTEMENTE DO SEU REGIME, TURNOS, HORÁRIOS DE LABORAÇÃO, OU VALOR DO PROCESSAMENTO/TRATAMENTO EFETIVO PARA RESPOSTA À PROCURA DO MERCADO.

A CAPACIDADE INSTALADA DEVERÁ SER DETERMINADA COM BASE NAS CAPACIDADES MÁXIMAS DE CADA EQUIPAMENTO E/OU RESPECTIVAS LINHAS DE TRATAMENTO DEVENDO, CONTUDO, SER TIDOS EM CONTA, OS CONSTRANGIMENTOS TÉCNICOS DECORRENTES DO PROCESSO, IDENTIFICANDO-OS.

R: Junto se anexam os quantitativos de matéria orgânica tratada na UTMB no ano de 2022, tendo-se registado no mês de agosto o maior valor num total de 118,96 toneladas. Desta forma vamos manter a capacidade licenciada de 151 toneladas por dia.

Toneladas materia organica													
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	TOTAL
Dia de funcionamento	25	24	27	24	26	24	26	26	26	25	25	25	303
Biodigestão	150,2	47,4	0	0	9,8	46,2	55,44	61,6	80,3	56,8	62,7	72,1	642,54
Compostagem	1.738,12	1.785,75	2.116,09	2.155,65	2.130,16	1.974,28	2.259,66	3.031,28	1.955,56	1.894,07	2.249,04	2.254,22	25.543,88
TOTAL/Mês	1.888,32	1.833,15	2.116,09	2.155,65	2.139,96	2.020,48	2.315,10	3.092,88	2.035,86	1.950,87	2.311,74	2.326,32	26.186,42
TOTAL/dia	75,53	76,38	78,37	89,82	82,31	84,19	89,04	118,96	78,30	78,03	92,47	93,05	86,42

4. INDICAÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL ESTIMADA PARA O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (EM TONELADAS), SEJAM ELES RECECIONADOS PARA ARMAZENAMENTO NA INSTALAÇÃO, OU RESULTANTES DA ATIVIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NA PRÓPRIA INSTALAÇÃO, SE POR PERÍODO SUPERIOR A 1 ANO.

SOBRE ESTA MATÉRIA SUGERE-SE A CONSULTA À NOTA INTERPRETATIVA 1/2016, DE 11/08/2016, DISPONÍVEL NO SITE DE INTERNET DA APA

(WWW.APAMBIENTE.PT/INSTRUMENTOS/LICENCIAMENTO
INTERPRETATIVAS).

AMBIENTAL/NOTAS

NOTE-SE QUE, A CAPACIDADE INSTALADA PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (CAPACIDADE INSTANTÂNEA) É A CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA, OU SEJA, O QUANTITATIVO MÁXIMO DE RESÍDUOS (EM TONELADAS) QUE PODEM ESTAR PRESENTES NA UNIDADE DE ARMAZENAGEM NUM DETERMINADO MOMENTO, EM GRANEL E/OU TARAS.

A INFORMAÇÃO A APRESENTAR DEVE SER DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM OS RESPETIVOS CÁLCULOS E COM INDICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ÁREA DE ARMAZENAMENTO.

R: Tendo por base as quantidades geridas no ano de 2022 assim como as quantidades de materiais provenientes de recolha seletiva que se espera vir a gerir decorrente da implementação do PERSU 2030, junto se anexa uma tabela com os respetivos códigos LER. A área de armazenamento é de aproximadamente 2.000 m².

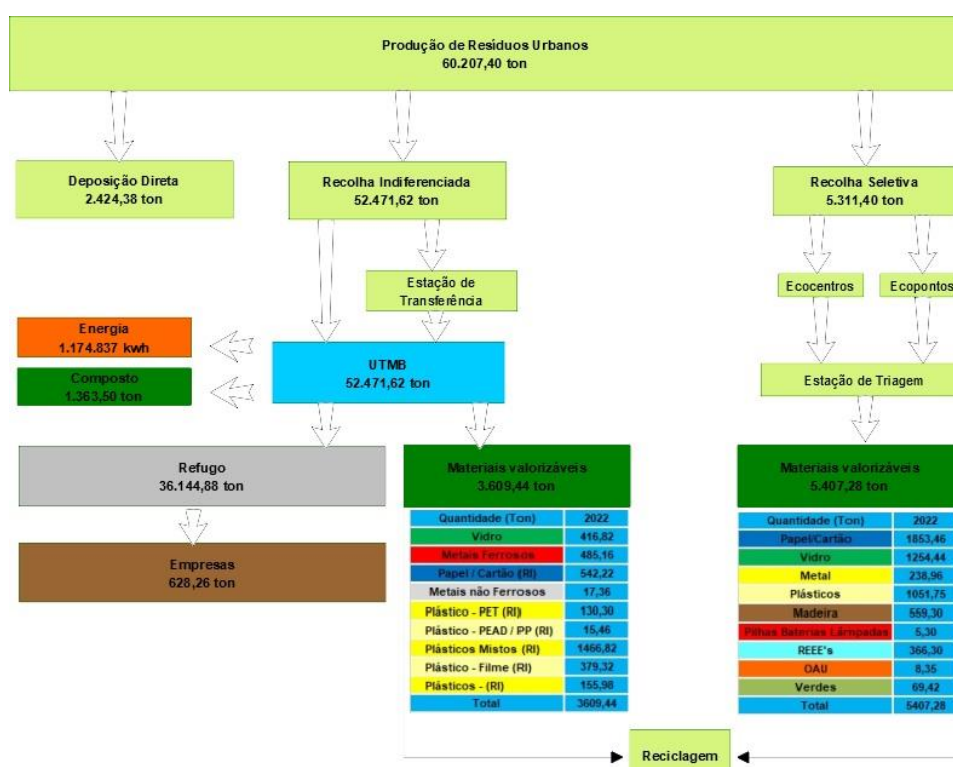
CÓDIGO LER	RESÍDUO	CAPACIDADE INSTALADA (TON / ANO)	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA (TON)
15 01 01	EMBALAGENS DE PAPEL E CARTÃO.	2000	150
15 01 02	EMBALAGENS DE PLÁSTICO	100	10
15 01 03	EMBALAGENS DE MADEIRA	100	20
20 01 40	METAIS FERROSOS	600	20
15 01 05	EMBALAGENS COMPÓSITAS	10	1
15 01 06	MISTURAS DE EMBALAGENS	1900	40
15 01 07	EMBALAGENS DE VIDRO	2000	80
19 12 01	PAPEL E CARTÃO	2000	150
19 12 02	METAIS FERROSOS	100	30
19 12 03	METAIS NÃO FERROSOS	30	3
19 12 04	PLÁSTICO E BORRACHA (PEAD/PP, PLÁSTICOS NÃO EMBALAGEM, PLÁSTICOS MISTOS	1000	100

CÓDIGO LER	RESÍDUO	CAPACIDADE INSTALADA (Ton / Ano)	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA (Ton)
	EMBALAGEM, PET EMBALAGEM, OUTROS PLÁSTICOS EMBALAGENS)		
19 12 05	VIDRO	500	50
20 01 38	MADEIRA PROVENIENTE DA RECOLHA SELETIVA	500	100
20 01 39	PLÁSTICO PROVENIENTE DA RECOLHA SELETIVA	100	5
19 12 12	OUTROS RESÍDUOS (INCLUINDO MISTURAS DE MATERIAIS) DO TRATAMENTO MECÂNICO DE RESÍDUOS NÃO ABRANGIDOS EM 19 12 11.	400	10
20 01 01	PAPEL E CARTÃO PROVENIENTE DA RECOLHA SELETIVA	1000	50
20 01 25	ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES	30	6
16 06 01 (*)	ACUMULADORES PROVENIENTES DA RECOLHA SELETIVA	3	2
16 06 03 (*)	PILHAS PROVENIENTES DA RECOLHA SELETIVA	3	5
20 01 36	REEE'S PROVENIENTES DA RECOLHA SELETIVA	300	20
20 01 23 (*)	EQUIPAMENTO FORA DE USO CONTENDO CLOROFLUORCARBONETOS	200	20
20 01 35 (*)	EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO FORA DE USO, NÃO ABRANGIDO EM 20 01 21 OU 20 01 23, CONTENDO COMPONENTES PERIGOSOS (VER NOTA 1 DO ÍNDICE DO ANEXO DA DECISÃO 2014/955/EU, DA COMISSÃO, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014	200	20
20 01 21 (*)	LÂMPADAS FLUORESCENTES E OUTROS RESÍDUOS CONTENDO MERCÚRIO	10	2

CÓDIGO LER	RESÍDUO	CAPACIDADE INSTALADA (TON / ANO)	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM INSTANTÂNEA (TON)
20 01 33 (*)	PILHAS E ACUMULADORES ABRANGIDOS EM 16 06 01, 16 06 02 OU 16 06 03 E PILHAS E ACUMULADORES NÃO TRIADOS CONTENDO DESSES ACUMULADORES OU PILHAS	5	3
20 01 34	PILHAS E ACUMULADORES NÃO ABRANGIDOS EM 20 01 33	1	1
20 01 11	TÊXTEIS	1500	50

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DA INSTALAÇÃO, DA NATUREZA E DA EXTENSÃO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO, COM INDICAÇÃO DOS BALANÇOS DE ENTRADAS/CONSUMOS E SAÍDAS/EMISSIONES (EM TONELADAS), E DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS REALIZADAS, COM APRESENTAÇÃO DE FLUXOGRAMA QUE INCLUSA ESSES BALANÇOS.

R: Balanço de Massas do PANT 2022.



6. REFORMULAR O PREENCHIMENTO DO QUADRO Q44 DO FORMULÁRIO LUA, COM TODAS AS ATIVIDADES PCIP DESENVOLVIDAS NA INSTALAÇÃO, E RESPETIVAS CAPACIDADES INSTALADAS CORRETAS.

R: Quadro atualizado.

RELATIVAMENTE AO MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS (ABASTECIMENTO)

7. IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO DOS CONSUMOS DE ÁGUA.

R: As medidas de racionalização de consumos de água baseiam-se essencialmente no reaproveitamento do efluente tratado para lavagens de equipamentos e pavimentos. Foram instalados reguladores de fluxo.

Para o efeito são utilizadas máquinas de lavagem a pressão de forma a reduzir os consumos de água na lavagem das viaturas. As mangueiras existentes possuem reguladores de fluxo de forma a poderem ser fechadas imediatamente após o término das lavagens. Estes reguladores de fluxo permitem a redução dos consumos de água.

RELATIVAMENTE AO MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS (ÁGUAS RESIDUAIS)

8. ESCLARECIMENTO RELATIVAMENTE AO ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS APÓS TRATAMENTO, COM TODAS AS TIPOLOGIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS GERADAS NA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ÁGUAS PLUVIAIS, INDICANDO OS RESPETIVOS ENCAMINHAMENTOS E/OU TRATAMENTOS, BEM COMO SE A ETL TEM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES PRODUZIDOS NA NOVA CÉLULA 4.

R: As águas residuais são encaminhadas para tratamento na ETL que será reforçada com uma nova Osmose Inversa com uma capacidade de 200 m³/dia.

9. APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A MITIGAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E ÁGUAS.

R: O sistema de impermeabilização do aterro previne a contaminação dos solos. O sistema de tratamento de lixiviados previne a contaminação das águas.

10. ESCLARECIMENTO SE É EFETUADA A REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS, NO ESTABELECIMENTO. EM CASO AFIRMATIVO, INDICAÇÃO DA SUA FINALIZADA.

R: A reutilização de águas residuais tratadas é efetuada para lavagens dos pavimentos e dos equipamentos.

11. ESCLARECIMENTO SE É EFETUADA A RECIRCULAÇÃO DO LIXIVIADO PARA ATERRO.

R: A recirculação de lixiviado para o aterro é efetuada em situações de emergência.

12. INDICAÇÃO DO VOLUME DE PASSIVO DE LIXIVIADO, SE APLICÁVEL. EM CASO AFIRMATIVO, INDICAÇÃO DO PLANO PARA MINIMIZAÇÃO E/OU EXTINÇÃO DO PASSIVO.

R: Neste momento a charca de armazenamento de lixiviado tem armazenados aproximadamente 1.200 m³ que serão tratados durante o mês de outubro.

RELATIVAMENTE AO MÓDULO V – EMISSÕES

13. REFORMULAÇÃO DOS QUADROS Q26, Q27A E Q27B DO FORMULÁRIO LUA, COM INFORMAÇÃO DE TODAS AS FONTES PONTUAIS DE EMISSÃO, NOMEADAMENTE DOS 3 BIOFILTROS.

R: A Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico tem 3 biofiltros. Anexa-se a instrução de trabalho respetiva.

14. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÃO DIFUSAS E ODORES EM TODAS AS OPERAÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO, BEM COMO A SUA CARACTERIZAÇÃO E CLARIFICAÇÃO DE QUAIS AS TÉCNICAS UTILIZADAS/ IMPLEMENTADAS, OU IMPLEMENTAR, PARA SUA A REDUÇÃO.

R: A descarga de resíduos na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico é efetuada num pavilhão que está equipado com um sistema de ventilação. O ar recolhido nesse pavilhão

onde são libertadas algumas poeiras e odores é aspirado e passa pelos biofiltros de forma a ser purificado. O mesmo se passa com o pavilhão do tratamento mecânico que também possui um sistema de aspiração e de renovação do ar no seu interior.

O aterro tem instalados poços de forma a captar e conduzir o biogás para a Central de Valorização Energética onde se procede à sua queima e produção de energia elétrica.

Na exploração do aterro é promovida a cobertura de resíduos com terra de forma a minimizar a libertação de odores para a zona envolvente.

15. APRESENTAR INFORMAÇÃO RELATIVA AO(S) BIOFILTRO(S), NOMEADAMENTE NÚMERO DE BIOFILTROS EXISTENTES, MEIO FILTRANTE UTILIZADO, MANUTENÇÃO REALIZADA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS.

R: Anexa-se a manutenção dos biofiltros realizada no período quente e no período frio.

16. APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE GESTÃO DE ODORES, QUE INCLUA OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE EMISSÃO DIFUSAS E ODORES EM TODAS AS OPERAÇÕES/ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTABELECIMENTO, BEM COMO A SUA CARACTERIZAÇÃO
- IDENTIFICAÇÃO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS/IMPLEMENTADAS PARA A PREVENÇÃO, REDUÇÃO E/OU ELIMINAÇÃO DAS EMISSÕES DIFUSAS E ODORES NO ESTABELECIMENTO, COM PROTOCOLO COM MEDIDAS E CRONOGRAMAS ADEQUADOS;
- PROTOCOLO PARA RESPOSTA A OCORRÊNCIAS DE ODORES INCÓMODOS.

R: Ver o Plano de Manual de Exploração do PANT, ponto 4.2.3 Controlo de Odores.

RELATIVAMENTE AO MÓDULO VIII - RUÍDO

17. APRESENTAR PREVISÃO DA REAVALIAÇÃO DO RUIDO AMBIENTAL FACE ÀS ALTERAÇÕES, NOMEADAMENTE A CONSTRUÇÃO DA NOVA CÉLULA.

R: A reavaliação do ruído ambiental encontra-se adjudicada e será efetuada no decorrer do mês de outubro.

RELATIVAMENTE AO MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

19. REFORMULAÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA, CONTEMPLANDO UMA DESCRIÇÃO DETALHADA DAS OPERAÇÕES EFETUADAS NO ESTABELECIMENTO, BEM COMO CORREÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES ANTERIORMENTE REFERIDAS.

R: O documento encontra-se reformulado.

20. APRESENTAÇÃO DO RESUMO NÃO TÉCNICO, CONTEMPLANDO UM RESUMO DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NA INSTALAÇÃO, BEM COMO DA INFORMAÇÃO SOBRE TODOS OS DESCRITORES AMBIENTAIS (AR, ÁGUA, RUÍDO, SOLO, RESÍDUOS, ETC.), RELATIVA ÀS FONTES DE EMISSÃO DA INSTALAÇÃO E À DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA/TÉCNICAS DESTINADAS A REDUZIR/EVITAR AS REFERIDAS EMISSÕES.

R: Documento em elaboração.

21. DE MODO A DETERMINAR A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE BASE PREVISO NO N.º 1 DO ARTIGO 42.º DO DIPLOMA REI, DEVE SER ENVIADA UMA NOVA AVALIAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS RELEVANTES, EFETUADA DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DA NOTA INTERPRETATIVA N.º 5/2014, DE 17.04.2014, DISPONÍVEL EM [WWW.APAMBIENTE.PT/LICENCIAMENTO AMBIENTAL](http://WWW.APAMBIENTE.PT/LICENCIAMENTO_AMBIENTAL).

R: As substâncias perigosas existentes nas instalações do PANT são as necessárias para a exploração e o funcionamento na Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, no aterro e na ETAL.

22. REFORMULAR A AVALIAÇÃO DETALHADA (E ATUALIZADA) DO PONTO DE SITUAÇÃO FACE À IMPLEMENTAÇÃO DAS MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS (MTD) DESCRITAS NO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (REFERENCE DOCUMENT ON BEST AVAILABLE TECHNIQUES FOR WASTE TREATMENTS INDUSTRIES – BREF WT, COMISSÃO EUROPEIA), NOMEADAMENTE A DESCRIÇÃO DETALHADA (E ATUALIZADA) DO MODO DE IMPLEMENTAÇÃO DA MTD, OU O MOTIVO DA NÃO APLICABILIDADE/IMPLEMENTAÇÃO DA MTD COMO A

DESCRIÇÃO TÉCNICA ALTERNATIVA IMPLEMENTADA NO CASO DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA MTD, E AINDA A DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MESMAS QUANDO IMPLEMENTADAS, OU DA PREVISÃO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO QUANDO POR IMPLEMENTAR.

PARA ALÉM DESTE DOCUMENTO DE REFERÊNCIA, E TENDO EM CONTA O ANTERIORMENTE REFERIDO, DEVERÁ REALIZAR UMA REFORMULAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MTD DESCRITAS EM:

- **BREF ENE - REFERENCE DOCUMENT ON BEST AVAILABLE TECHNIQUES FOR ENERGY EFFICIENCY;**
- **REF ROM - REFERENCE DOCUMENT MONITORING OF EMISSIONS FROM IED - INSTALLATIONS;**
- **BREF EFS – REFERENCE DOCUMENT ON BEST AVAILABLE TECHNIQUES ON EMISSIONS FROM STORAGE.**

ALERTA-SE QUE, CASO SEJAM APLICÁVEIS À INSTALAÇÃO, AS MTD SÃO DE IMPLEMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. NO ENTANTO, SE ESTA IMPLEMENTAÇÃO SE MOSTRAR TÉCNICA E ECONOMICAMENTE INVIÁVEL, PODERÁ A INSTALAÇÃO APLICAR O REF ECM - REFERENCE DOCUMENT ON ECONOMICS AND CROSS-MEDIA EFFECTS, COM VISTA A JUSTIFICAR, ATRAVÉS DE UMA ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO, A NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE DETERMINADA MTD.

A AVALIAÇÃO DETALHADA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS MTD À INSTALAÇÃO, DESCRITA NOS BREF APLICÁVEIS (DISPONÍVEIS EM [HTTP://EIPPCB.JRC.EC.EUROPA.EU/REFERENCE/](http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/)) E SOLICITADA NOS PONTOS ANTERIORES, DEVERÁ SER EFETUADA RECORRENDO AO TEMPLATE DISPONÍVEL NO SITE DE INTERNET DA APA.

R: Junto se anexam as novas MTD elaboradas aquando da submissão do RAA 2022.

TODOS OS ELEMENTOS, ANTERIORMENTE SOLICITADOS, DEVERÃO SER CLARAMENTE IDENTIFICADOS COMO SENDO DOCUMENTOS DE ADITAMENTO AOS INICIALMENTE ENTREGUES, AQUANDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA AMBIENTAL. APÓS RESPOSTA AO PRESENTE PEDIDO DE ELEMENTOS, SERÁ INICIADA A PROSECUÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E COLOCAÇÃO DO PEDIDO EM CONSULTA PÚBLICA.

SALIENTA-SE QUE, DE ACORDO COM O ART.º 39.º DO DIPLOMA REI, TODOS OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SÃO DIVULGADOS, DE FORMA A GARANTIR A INFORMAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO, EXCETO DOCUMENTOS OBJETO DE SEGREDO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, QUE DEVEM SER TRATADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PELO QUE, CASO QUALQUER ALGUM DOS ELEMENTOS A APRESENTAR (OU JÁ APRESENTADOS) SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICAÇÃO FUNDAMENTADA E SEREM DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. NO CASO DE EXISTIREM NOVOS ELEMENTOS A APRESENTAR OBJETO DE SEGREDO COMERCIAL OU INDUSTRIAL, DEVERÃO OS MESMOS SER APRESENTADOS À PARTE.

R: Os documentos apresentados pela Resíduos do Nordeste não são confidenciais e podem ser utilizados pelas entidades competentes.

B) DA APRECIACÃO EFETUADA PELO MUNICÍPIO DE MIRANDELA, SOMENTE NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COMUNICA-SE:

“O PROJETO EM QUESTÃO PRETENDE AMPLIAR A UNIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS / ATERRO SANITÁRIO DE URJAIS, COM UMA NOVA CÉLULA 4, A QUAL SE SITUA COMPLETAMENTE NO CONCELHO DE VILA FLOR. DESTA FORMA O PDM DE MIRANDELA NÃO É APLICÁVEL AO LICENCIAMENTO EM QUESTÃO.

CONTUDO, DEVE SER INSERIDA UMA CORREÇÃO NAS PEÇAS ESCRITAS, SUBMETIDAS EM SUPORTE INFORMÁTICO “PDF” COM A DESIGNAÇÃO DE “MEMÓRIA DESCRITIVA (2)”. ONDE SE MENCIONA QUE “O PANT LOCALIZA-SE NA ESTRADA MUNICIPAL, 603, 5370-132 CACHÃO – MIRANDELA, NA FREGUESIA DE VALE FRECHOSO. O LOCAL DA SUA IMPLANTAÇÃO INSERE-SE, SEGUNDO O PDM, EM ÁREA DESAFETADA, NÃO ESTANDO PORTANTO EM ÁREAS DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS E DE ORDENAMENTO”. ESTA AFIRMAÇÃO NÃO É CORRETA POIS O CONCEITO E “DESAFETAÇÃO” NÃO É APLICÁVEL À CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS NO LOCAL. EXISTIU, SIM UMA EXCLUSÃO À REN NO ÂMBITO DE UM PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO RERAE, DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, COM SUA REDAÇÃO EM VIGOR QUE FOI INSERIDO NA 1ª REVISÃO DOS PDM DE MIRANDELA E DE VILA FLOR. CONTUDO A ÁREA

ABRANGIDA PELO PANT MANTÉM A QUALIFICAÇÃO DE SOLO RURAL COM A CLASSIFICAÇÃO DE ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO, NA SUA MAIOR PARTE, COM ÁREAS RESIDUAIS DE ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO.”.

R: O documento Memória Descritiva encontra-se atualizado tendo sido consideradas as observações do Município de Mirandela.

C) DA APRECIÇÃO EFETUADA PELA CCDR-NORTE, I.P., TENDO EM CONTA O DISPOSTO NO ARTIGO 12º DO RJDRA - REGIME JURÍDICO DA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO (ANEXO II DO DECRETO-LEI Nº 102-D/2020, DE 10 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO), DESIGNADAMENTE, OS REQUISITOS TÉCNICOS A CUMPRIR, SOLICITAM-SE OS SEGUINTE ELEMENTOS/ESCLARECIMENTOS:

- 1. CONFIRMAÇÃO DA ÁREA A IMPERMEABILIZAR, RESPEITANTE À CÉLULA 4. REGISTE-SE QUE: NA PÁGINA 5, DO FICHEIRO “PROJETO CÉLULA 4 ATERRO”, A ÁREA DE IMPLANTAÇÃO, CONSIDERANDO COMO COTA MÁXIMA DE DEPOSIÇÃO A 465.0 METROS É DE 15 222 M²; NA PLANTA “ÁREA A IMPERMEABILIZAR/ PLANTA PARCIAL”, APRESENTA O VALOR DE 14 973 M² , PARA ÁREA A IMPERMEABILIZAR; NA PLANTA “ESQUEMA FINAL DE DEPOSIÇÃO/ PLANTA GERAL”, REFERE O VALOR DE 14 300 M² , PARA ÁREA A IMPERMEABILIZAR.**

R: A área a impermeabilização é de 15.222 m².

- 2. A LOCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO DEVERÁ TER EM CONSIDERAÇÃO, ENTRE OUTROS ASPETOS, OS RISCOS DE CHEIAS, DE ALUIMENTO, DE DESABAMENTO DE TERRA OU DE AVALANCHES NA ZONA. DEVERÁ APRESENTAR ESTUDO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, JUSTIFICATIVO DESTE REQUISITO (ALÍNEA D), DO N. 1.1, DO ANEXO I DO RJDRA).**

R: O projeto da Célula 4 teve em consideração todos os aspetos relacionados com a localização. O local de implantação é uma encosta e desta forma não existe o risco de cheias. Quanto à estabilidade dos resíduos na célula 4, foi dimensionado para a zona mais baixa a construção de um muro de suporte e de contenção dos resíduos de forma a manter a estabilidade do aterro.

3. NO REFERENTE AO ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO APRESENTADO (ANEXO VII, DO FICHEIRO "PROJETO ATERRO"), O MESMO REPORTA-SE AO ANO DE 1996. REGISTE-SE QUE DEVERÁ SER DEMONSTRADO QUE A ÁREA AFETA A ESSE ESTUDO, INCLUI A ÁREA DA CÉLULA 4 (ALÍNEA C), DO N. 1.1, DO ANEXO I DO RJDRA).

R: Este estudo foi efetuado para toda a zona do PANT, incluindo a Célula 4.

4. APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE FUNDAMENTADA DAS MEDIDAS A IMPLEMENTAR QUE PERMITAM DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS PONTOS 4.1, 4.2 E 4.3.1 DO ANEXO I DO RJDRA. CUMPRE ASSINALAR QUE, CONFORME INDICADO NA TABELA 5, DO FICHEIRO "PROJETO ATERRO", A DATA DE REVISÃO DOS EXTINTORES FOI EFETUADA EM FEVEREIRO/2020 E QUE A ATUAL INSTALAÇÃO PANT APENAS TEM UMA BOCA-DE-INCÊNDIO, LOCALIZADA NO ECOPONTO.

R: As instalações do aterro têm uma vedação de todo o terreno de forma a impedir o acesso de animais. Numa parte do terreno existe também uma cortina arbórea que minimiza o efeito visual nomeadamente para os utilizadores da estrada municipal 603. Os resíduos são cobertos diariamente com terras de forma a minimizar a dispersão de materiais pelo vento assim como a emissão de odores. Procura-se que as terras de cobertura tenham alguma capacidade de retenção de água de forma a que no período seco não sejam libertadas poeiras.

Relativamente ao ruído e ao tráfego as instalações do aterro não provocam impactos significativos nas populações vizinhas nem na circulação pelas estradas envolventes. Existe plano de desinfeção e desratização de forma a controlar a existência de roedores nas instalações.

Quanto aos incêndios é efetuada a limpeza e desmatização numa envolvente de 100 metros lineares de acordo com a legislação em vigor nesta matéria.

As instalações do aterro têm as Medidas de Autoproteção aprovadas pela ANPC e no decorrer do ano 2023 foi efetuado um simulacro de forma a preparar os meios da proteção civil para atuarem em caso de necessidade.

5. APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE FUNDAMENTADA DAS MEDIDAS A IMPLEMENTAR QUE PERMITAM DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PONTO 2.2 DO ANEXO I DO RJDRA.

R: O projeto de construção da célula 4 contempla uma barreira de proteção natural constituída por terras argilosas e uma barreira de proteção artificial mediante a colocação de geotêxtil e geomembrana.

Em todo o perímetro do aterro será colocada uma meia cana de forma a recolher as águas pluviais e impedir a sua mistura com os resíduos.

Na base do aterro será colocada uma camada de gravilha de forma a promover a recolha e drenagem dos lixiviados que são transportados para os tanques através da conduta de lixiviados por gravidade dada a diferença de cotas. Este lixiviados são tratados na ETAL que tem uma capacidade de tratar 200 m³/dia. Aquando da exploração da célula 4 serão construídos poços de biogás que depois é queimado na Central de Valorização Energética sendo produzida energia elétrica.

6. TENDO EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA DE AUMENTO DA CAPACIDADE DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NO ATERRO E DADOS OS INCIDENTES OCORRIDOS NO SISTEMA DE TRATAMENTO E DE ARMAZENAMENTO DOS LIXIVIADOS, DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, QUE QUANTIFIQUE A CAPACIDADE A INSTALAR PARA TRATAMENTO DOS LIXIVIADOS QUE VENHAM A SER PRODUZIDOS (PONTO 2.3 DO ANEXO I DO RJDRA). DEVERÁ IDENTIFICAR AS SOLUÇÕES PREVISTAS PARA TRATAR E ARMAZENAR AS QUANTIDADES DE LIXIVIADOS QUE SERÃO PRODUZIDAS, TENDO EM ATENÇÃO QUE AS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DE TRATAMENTO DEVEM SUPOSTAR OS CAUDAIS MÁXIMOS PREVISÍVEIS, NOMEADAMENTE EM SITUAÇÕES DE PRECIPITAÇÃO INTENSA E AVARIAS.

R: O sistema de tratamento de lixiviados existente no PANT será reforçado com a aquisição de uma nova Osmose Inversa com capacidade de tratamento de 200 m³/dia.

7. NO REFERENTE AO CONTROLO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DEVERÁ APRESENTAR O ESTUDO JUSTIFICATIVO DO CONTROLO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA BASE E TALUDES DE CONFINAMENTO NA 4ª CÉLULA DO ATERRO. REGISTE-SE QUE A REDE DE RECOLHA DE LIXIVIADOS DEVERÁ SER SEPARADA DA REDE DE RECOLHA DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DEVERÁ TER EM CONSIDERAÇÃO O DISPOSTO NO PONTO 2.2, DO ANEXO I DO RJDRA.

R: Todas as células do aterro são circundadas por uma meia cana de forma a serem recolhidas as águas pluviais. Desta forma existe a separação entre a rede de lixiviados e a rede de pluviais.

- 8. NO REFERENTE AO CONTROLO DO ESTADO DO SOLO, PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DO ESTADO INICIAL DO SOLO DEVERÁ APRESENTAR EVIDÊNCIAS DA CARATERIZAÇÃO DO SOLO, COM APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM QUE CARATERIZE O SOLO EM TRÊS NÍVEIS, NA ÁREA A OCUPAR PELA CÉLULA 4 E NA SUA ENVOLVENTE DIRETA, DANDO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS E PARÂMETROS MENCIONADOS NOS PONTOS 10.1, 10.2 E 10.3, DA PARTE A DO ANEXO IV DO RJDRA.**

R: Aquando da construção da célula 4 será efetuada a caraterização do solo a três níveis, ou seja, entre 0,25 m e 1 m, entre 2 m e 3 m e na camada geológica subjacente à base do aterro. Os parâmetros a medir são os que constam da tabela 3 e os resultados serão enviados para a APA.

- 9. NO REFERENTE À LOCALIZAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO ENTRE AS CÉLULAS 3 E 4, DO ATERRO, ASSIM COMO NO TOPO SUPERIOR DOS TALUDES DA CÉLULA 4, DEVERÁ IDENTIFICAR E PORMENORIZAR EM TERMOS DESCRITIVOS E EM TERMOS GRÁFICOS AS RESPETIVAS VALAS DE AMARRAÇÃO, E PORMENORES DE EXECUÇÃO.**

R: O sistema de impermeabilização das células 3 e 4 será ligado da mesma forma que se ligam os rolos das telas.

- 10. NO REFERENTE ÀS PEÇAS DESENHADAS DEVERÁ APRESENTAR:**

- PLANTA DE PORMENOR COM INDICAÇÃO DE COTAS E RESPETIVAS INCLINAÇÕES DE FUNDOS, COM RESPETIVOS PERFIS LONGITUDINAIS E DIMENSIONAMENTOS;
- PLANTA COM INDICAÇÃO DOS TRAÇADOS DA DRENAGEM DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E RESPETIVAS LIGAÇÕES COM AS REDES/ INFRAESTRUTURAS JÁ EXISTENTES;
- PLANTA ATUALIZADA DA NOVA REDE DE LIXIVIADOS E RESPETIVAS LIGAÇÕES COM AS REDES/ INFRAESTRUTURAS JÁ EXISTENTES;

- PLANTA COM INDICAÇÃO DA REDE DE INCÊNDIOS COM A LOCALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS BOCAS DE INCÊNDIO;
- PLANTA COM INDICAÇÃO DOS ACESSO À CÉLULA 4.

R: Ver anexos e projeto da Célula 4.

11. NO REFERENTE AO PLANO DE EXPLORAÇÃO DO ATERRO APRESENTADO (FICHEIRO "PLANO E MANUAL DE EXPLORAÇÃO DO PANT" E FICHEIRO "2019.RN.009 INF PECAS ESCRITAS_SIGNED.PDF"), DEVERÁ O MESMO SER ATUALIZADO, NA MEDIDA EM QUE NÃO TEM EM CONSIDERAÇÃO A PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NOMEADAMENTE, COM A IMPLANTAÇÃO DA CÉLULA 4. DEVERÁ TER EM CONSIDERAÇÃO OS REQUISITOS TÉCNICOS EXPLANADOS NO N.º 1 DA PARTE A DO ANEXO IV DO RJDRA.

R: O documento encontra-se atualizado.

12. TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS À EMPRESA INTERMUNICIPAL RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A., DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 8 DO ART.º 10º DO RGGR (ANEXO I DO DECRETO-LEI Nº 102-D/2020, DE 10 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO), A LISTAGEM DE RESÍDUOS ADMISSÍVEIS NO ATERRO SANITÁRIO DE URJAIS, APRESENTADA NO FICHEIRO "PLANO E MANUAL DE EXPLORAÇÃO DO PANT", DESIGNADAMENTE NO "PONTO 2.1.2 - RELAÇÃO DOS RESÍDUOS ADMISSÍVEIS", DEVERÁ SER REVISTA E ATUALIZADA.

R: A lista encontra-se atualizada.

13. CUMPRE INFORMAR QUE, CONFORME O MENCIONADO NOS N.ºS 1 E 2 DO ART.º 11.º DO RGGR, OS SISTEMAS MUNICIPAIS E MULTIMUNICIPAIS PODEM RECOLHER RESÍDUOS CLASSIFICADOS COM O CÓDIGO LER 1501 E 20 FORA DO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO REFERIDO NO N.º 2 DO ARTIGO 9.º, SE O PRODUTOR DO RESÍDUO OU O SEU DETENTOR O SOLICITAR, NA SEQUÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE OPERADORES PRIVADOS, (...), QUE ASSEGUREM A RECOLHA DOS RESÍDUOS E O SEU ENCAMINHAMENTO ADEQUADO, E, AINDA, QUE ESTA ATIVIDADE CARECE DE

AUTORIZAÇÃO DA ANR, A QUAL NÃO PODE TER DURAÇÃO SUPERIOR A TRÊS ANOS E PODE SER REVOGADA SE NO MERCADO SURGIR CAPACIDADE PROVADA QUE SATISFAÇA A PROCURA, SENDO PRECEDIDA DE PARECERES OBRIGATÓRIOS DA AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA E DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR), AS QUAIS AVALIAM A HARMONIZAÇÃO DA RECOLHA COMPLEMENTAR COM OS OBJETIVOS DE SERVIÇO PÚBLICO A QUE A ENTIDADE GESTORA SE ENCONTRA VINCULADA.

R: A Resíduos do Nordeste não procede à realização de recolhas complementares. Adicionalmente, estes pontos do RGGR foram suspensos de aplicação de acordo com uma circular informativa da APA.

14. AINDA, NESTE ÂMBITO, SOLICITAM-SE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO MENCIONADO NO FICHEIRO “GREENVALUE_MEMORIA DESCRITIVA.PDF”, DESIGNADAMENTE, O PROJETO PILOTO A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO PROJETO "GREENVALUE - VALORIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE RECURSOS EM ESPAÇO NATURAL" QUE INTEGRA DOIS DOMÍNIOS DE INVESTIGAÇÃO PRINCIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DE BIOFERTILIZANTES: A VALORIZAÇÃO DE ÁGUA RESIDUAL TRATADA PARA REUTILIZAÇÃO (APR) E A VALORIZAÇÃO DE LAMAS DE ETAR. CONFORME INDICADO NO PROJETO ASSINALADO, A RESÍDUOS NORDESTE, EIM, APRESENTA-SE COMO DETENTORA/GESTORA DA UNIDADE DEDICADA AO TRATAMENTO PRÉVIO À VALORIZAÇÃO DAS LAMAS E COMO DINAMIZADORA DA UNIDADE PILOTO INDUSTRIAL DE CO-COMPOSTAGEM, DESIGNADAMENTE, RESPONSÁVEL PELA RECEÇÃO, PRÉ-TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DAS LAMAS. ALERTA-SE PARA O ASSINALADO NOS N.ºS 1 E 2 DO ART.º 11.º DO RGGR, ELENCADOS NO ANTERIOR PARÁGRAFO.

R: Este projeto de investigação e desenvolvimento pretende encontrar soluções locais para o tratamento das lamas de ETAR da região do Nordeste Transmontano. A recolha e o transporte das Lamas de ETAR não será responsabilidade da Resíduos do Nordeste.

15. NO REFERENTE AOS TRATAMENTOS E RESÍDUOS A GERIR NO "CENTRO DE TRIAGEM", SOLICITA-SE CONFIRMAÇÃO DA PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO, TENDO EM CONTA OS VALORES E OPERAÇÕES INDICADAS NO QUADRO Q40, COMPARATIVAMENTE COM OS INDICADOS NO TUA20171026000224.

R: O novo Centro de Triagem encontra-se em fase de testes e de receção provisória da instalação pelo que se torna necessária a atualização dos códigos LER, das capacidades máximas e das capacidades instantâneas de forma a normalizar a entrada em exploração desta nova infraestrutura de tratamento de resíduos.

16. ACRESCE, REFERIR, QUE ALGUNS DOS DOCUMENTOS SUBMETIDOS, NA PLATAFORMA SILIAMB, FAZEM REFERÊNCIA AO DECRETO-LEI N.º 183/2009, DE 10 DE AGOSTO, O QUAL FOI REVOGADO PELO RJDRA - REGIME JURÍDICO DA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO, OPORTUNAMENTE, APROVADO E PUBLICADO PELO ANEXO II DO DECRETO-LEI Nº 102-D/2020, DE 10 DE DEZEMBRO (NA SUA ATUAL REDAÇÃO), O QUE DEVE SER CORRIGIDO.

R: Documentos atualizados.

MAIS SE INFORMA QUE SERÁ DEVOLVIDO O FORMULÁRIO DO PROCESSO PL20230327002907, PARA EFEITOS DE CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DESIGNADAMENTE:

- PONTO II – MEMÓRIA DESCRITIVA: ÁREA (EM M2) DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO/PROJETO/ ÁREA COBERTA E ÁREA IMPERMEABILIZADA NÃO COBERTA;
- Q01: CÓDIGOS CAE DAS ATIVIDADES EXERCIDAS
- CONFRONTAÇÕES DA INSTALAÇÃO/ESTABELECIMENTO: SUL?
- REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS
- Q40: CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO – REVISÃO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO/ CAPACIDADES INSCRITAS PARA O CENTRO DE TRIAGEM
- Q40: CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/INSTALAÇÃO – DEVERÁ COMPLETAR A INFORMAÇÃO COM INDICAÇÃO DAS RESTANTES INSTALAÇÕES DO PANT E RESPETIVOS RESÍDUOS A GERIR/ TIPO DE TRATAMENTO/CAPACIDADES.

		Formulário de Verificação do Biofiltro			
Efetuada por: Filipe Cunha e Joel Ramos					
Data: 23/09/2021					
Item a verificar	Avaliação				Observações
	Insuf.	Suf.	Bom	Não Aplicável	
Limpeza do biofiltro			X		
Estado de conservação do elemento filtrante (casca de pinho)			X		
Funcionamento dos ventiladores			X		
Estado de conservação das condutas			X		
Efetuar teste de olfatometria junto do biofiltro			X		
Estado de funcionamento do sistema de rega			X		
Anotações					

		Formulário de Verificação do Biofiltro			
Efetuada por: Joel Ramos					
Data: 15/02/2023					
Item a verificar	Avaliação				Observações
	Insuf.	Suf.	Bom	Não Aplicável	
Limpeza do biofiltro			X		Algumas ervas
Estado de conservação do elemento filtrante (casca de pinho)			X		
Funcionamento dos ventiladores			X		
Estado de conservação das condutas			X		
Efetuar teste de olfatometria junto do biofiltro			X		
Estado de funcionamento do sistema de rega			X		
Anotações					
Foram arrancadas ervas do Biofiltro no proprio dia.					

	Instrução de trabalho IT 05 – LIMPEZA/MANUTENÇÃO Biofiltro	Revisão: 00 Data: 07/11/2019 Página 1 de 3
---	---	---

1.	OBJETIVO.....	2
2.	DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS.....	2
3.	PROCEDIMENTO	2
3.1	Responsáveis pelo processo	2
3.2	Conclusão	3

Controlo de Revisão:

Revisão Nº	Páginas Revistas	Descrição	Data
00	Todas	Elaboração inicial	07/11/2019

Abreviaturas:

TP – Técnico de Produção Administrativo

ENC- Encarregado

TM - Técnico de Manutenção

CON - Condutor

MAN - Manobrador

ELABORADO POR: André Cristino

APROVADO POR: Vasco Ferreira

	Instrução de trabalho IT 05 – LIMPEZA/MANUTENÇÃO Biofiltro	Revisão: 00 Data: 07/11/2019 Página 2 de 3
---	---	---

1. OBJETIVO

Esta instrução de trabalho visa estabelecer um conjunto de ações relacionada com a limpeza e manutenção dos biofiltros. Este documento visa minimizar os impactes ambientais e outros que estejam associados a esta atividade realizada pelos colaboradores da PA Residel, ou outros colaboradores que trabalhem em seu nome. Deste modo, o conteúdo patente neste documento estabelece boas práticas a atender no decorrer da realização destas atividades.

2. DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS

Verificação da UTMB (**Mod.100**)

Registo de Intervenções (**Mod.011**)

Verificação Biofiltro (**Mod.106**)

Norma NP EN ISO 9001 (versão em Vigor)

Norma NP EN ISO 14001 (versão em vigor)

NP ISO 45001 (versões em vigor)

3. PROCEDIMENTO

Para garantir o seu bom funcionamento, mensalmente deve ser verificado, visualmente, o estado geral do elemento filtrante do biofiltro (casca de pinheiro). Essa verificação deverá ser registada no mod.100.

Complementarmente deve ser realizado mais 2 inspeções anuais, 1 na época quente e outra na época fria, aos restantes elementos que constituem o biofiltro. Essa verificação deverá seguir o mod.106.00.

Sempre que tenha de ser realizada alguma tarefa de limpeza/ manutenção a mesma deverá ser registada no mod.011.

3.1 RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

Responsáveis pela verificação:

- Técnico de Produção administrativo (TP)
- Encarregado (ENC)

Responsáveis pela execução:

- Técnico de Manutenção (TM)
- Condutor (CON)/Manobrador (MAN)

	Instrução de trabalho IT 05 – LIMPEZA/MANUTENÇÃO Biofiltro	Revisão: 00 Data: 07/11/2019 Página 3 de 3
---	--	--

Equipamentos utilizados:

- Ferramentas manuais auxiliares
- Mini-pá ou Pá carregadora

3.2 CONCLUSÃO

Sempre que seja verificado/detetado a presença de objetos que impeçam o bom funcionamento do biofiltro, devem ser tomadas medidas de limpeza e remoção deste material e registrada a sua ocorrência no Mod.011, informando o GSG.